



COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

JUIZ EFETIVO

JULHO 2024



Adilor Danieli

Categoria: Juiz de Direito

08/07/2024 – 08/07/2026

- cap-assessorias@tre-sc.jus.br

Adilor Danieli, natural de Águas de Chapecó/SC (15/09/1963), filho de João Danielli e de Carmelinda Lunelli Danielli. Graduado em Direito pela Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB (1991).

Mestre pelo Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI (2003).

Doutor pelo Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Ciências Jurídicas da UNIVALI, com dupla titulação junto a Universidade de Alicante, Espanha (2018).

Pós-Doutorado no Curso de Especialização Jurídica com Estágio Pós-Doutoral da UNIVALI e Universidade de Alicante, Espanha (2022).

Exerceu os cargos de agente de serviços gerais, de técnico judiciário auxiliar, de Secretário do Foro e de assessoria de Desembargador, no Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJ-SC (1982-1995).

Ingressou na magistratura catarinense em 1995, na condição de Juiz de Direito substituto, atuando nas Comarcas de Laguna, Imaruí, Florianópolis, Lages, Correia Pinto, Bom Retiro, Urubici, Orleans, Turvo, Araranguá, Itajaí, Balneário Piçarras e de Balneário Camboriú.

Promovido a Juiz de Direito Titular em 2001, atuando nas Comarcas de Trombudo Central, Navegantes e atualmente é o Juiz de Direito da Vara da Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Balneário Camboriú.

Exerceu o cargo de Juiz Eleitoral na 57ª Zona Eleitoral – Trombudo Central; na 103ª Zona Eleitoral – Balneário Camboriú; e na 56ª Zona Eleitoral – Balneário Camboriú, além de ter atuado por diversas vezes como Juiz Eleitoral substituto.

Professor de Direito Empresarial junto ao Curso de Graduação em Direito da UNIVALI (desde 2000).

Autor das obras: *Crimes eleitorais e sua interpretação jurisprudencial*, Ed. Engenho das Letras, Londrina/PR, 2022. *O valor da água e sua sustentabilidade: uma nova cultura da água no Brasil e na Espanha*, Ed. Lumen Juris, Rio de Janeiro/RJ, 2023; *A sustentabilidade dos recursos hídricos no Brasil e na Espanha*, Ed. Lumen Juris, Rio de Janeiro/RJ, 2024, 2ª edição; Coautor da obra jurídica: – *A quebra da ordem pública, a política de ordenamento urbano e seus reflexos na propriedade*, Ed. Lumen Juris, Rio de Janeiro/RJ, 2023; Coautor com participação em capítulos das obras jurídicas: – *Código Penal Comentado*, Ed. Juruá, Curitiba/PR, 2022, 3ª edição; – *Código de Processo Penal Comentado*, Ed. Juruá, Curitiba/Pr, 2023, 3ª edição; – *Crimes hediondos e assemelhados*, Ed. Juruá, Curitiba/PR, 2023; – *Comentários às leis penais e processuais penais*, Ed. Juruá, Curitiba/PR, 2023; e – *Crimes eleitorais comentados e processo eleitoral*, Ed. Juruá, Curitiba/PR, 2024.

Eleito, pelo Pleno do TJ-SC, para o cargo de Juiz Substituto – categoria Juiz de Direito, do Pleno do TRE-SC, tomando posse no dia 08/08/2022, para o biênio 2022-2024.

Designado Juiz Cooperador do Núcleo de Cooperação Judiciária Eleitoral do TRE-SC.

Nomeado Juiz Ouvidor substituto do TRE-SC.

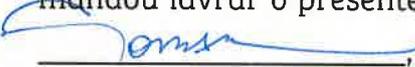
Eleito, pelo Pleno do TJ-SC, para o cargo de Juiz Efetivo – categoria Juiz de Direito, do Pleno do TRE-SC, tomando posse no dia 08/07/2024, para o biênio 2024-2026.



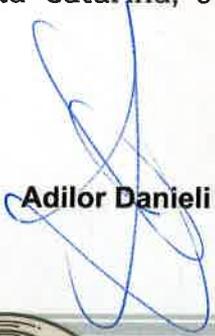
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE POSSE

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor ADILOR DANIELI no cargo de Juiz Efetivo – Categoria Juiz de Direito, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Aos oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em Sessão Solene, perante o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora MARIA DO ROCIO LUZ SANTA RITTA, compareceu o Excelentíssimo Senhor ADILOR DANIELI, eleito pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, conforme certidão expedida pela Secretaria do Pleno daquele Tribunal, comunicada pelo Ofício GP n. 1116/2024, de 18 de abril de 2024, para tomar posse no cargo de Juiz Efetivo – Categoria Juiz de Direito, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, nos termos dos artigos 8º e 9º do Regimento Interno deste Regional – Resolução TRE-SC n. 7.847, de 12 de dezembro de 2011. Ao assumir o exercício das funções de Juiz Efetivo – Categoria Juiz de Direito, prestou compromisso, declarando **"Prometo desempenhar leal e honradamente os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as Leis"**. E, para constar, Sua Excelência a Senhora Desembargadora Presidente mandou lavrar o presente termo, que assina com o empossado. E eu,  GONSALO AGOSTINI RIBEIRO, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, o subscrevo.


Desª Maria do Rocio Luz Santa Ritta


Adilor Danieli